

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 020/2022/CPL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL

**Edital de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.**

O Município de Brejo de Areia, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.318/0001-96, situada à Rua da Assembleia de Deus, 06 Centro, Brejo de Areia – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada o processo seletivo de Chamada Pública, pretendendo o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Processo Administrativo nº 020/2023/CPL, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 04/2015 e pelas Leis Federais nº 11.947/2009 e 8.666 de 21 de junho 1993 e suas posteriores alterações. O presente Edital, e seus anexos, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA, na Rua da Assembleia de Deus nº 06, Centro, Brejo de Areia – Maranhão. Solicitações de esclarecimentos e comunicações entre interessados e a CPL deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, ou preferencialmente protocoladas no Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito. A sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia 07 de março de 2023 as 09h00min na CPL.

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	720	11,86	8.539,20
2	POLPA DE ABACAXI	KG	720	13,70	9.866,40
3	POLPA DE MARACUJA	KG	720	15,69	11.299,20
4	POLPA DE CAJU	KG	720	9,99	7.190,40
5	POLPA DE GOIABA	KG	720	10,70	7.704,00
6	ABACAXI	UNIDADE	620	5,64	3.496,80
7	ABOBORA	KG	230	7,16	1.646,80
8	BANANA PRATA	DUZIA	680	9,12	6.203,87
9	BATATA DOCE	KG	230	5,17	1.189,10
10	CARNE BOVINA 1 C/ OSSO	KG	720	44,42	31.984,80
11	CARNE BOVINA 2 MACIÇA	KG	720	47,54	34.231,20
12	CARNE DE FRANGO	KG	550	14,45	7.947,50
13	CHEIRO VERDE MOLHO 300G	MOLHO	320	5,30	1.696,00
14	FARINHA DE PUBA	KG	320	12,48	3.992,53
15	FEIJÃO BRANCO	KG	520	7,97	4.144,40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

16	LARANJA	KG	520	6,45	3.355,73
17	LIMAO	KG	120	4,80	576,00
18	MAMÃO	KG	460	6,93	3.187,80
19	MAXIXE	KG	120	13,18	1.581,60
20	MELANCIA	KG	500	3,26	1.628,33
21	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	270	5,20	1.404,90
22	PEPINO	UNIDADE	320	3,01	964,27
23	PIMENTÃO	UNIDADE	140	3,96	553,93
24	QUIABRO	KG	140	15,63	2.188,20
25	VINAGREIRA	MOLHO	120	5,46	654,80
26	ALFACE	MOLHO	120	5,14	616,80
27	TOMATE	KG	320	8,64	2.763,73
28	PIMENTA DE CHEIRO	KG	15	9,01	135,20

**R\$ 160.743,50 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

1.2. \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2009, Art.29, §3º).

## 2. FONTE DERECURSOS

2.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

**Código da Ficha: 156**

**02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO**

**02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 Educação**

**12 122 Administração Geral**

**12 122 0121 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**12 122 0121 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2009.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPOINFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DA Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através de Nota de Empenho, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia do Maranhão, localizada na Rua da Assembleia de Deus nº 06, s/nº, Centro, Brejo de Areia – MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

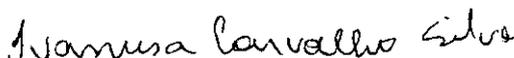
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Brejo de Areia (MA), 14 de fevereiro de 2023.

  
Ivanusa Carvalho Silva  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CONTRATO N.º /2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA**, sediada Rua da Assembleia de Deus nº 06, Centro, Brejo de Areia – MA CNPJ sob o nº 01.612.318/0001-96, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretária Municipal de Educação (Ordenador(a) de Despesas)**, o(a) Sr.(a) **MARIA ELZA DA COSTA MATIAS**, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF nº 834.373.203-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de ensino municipal, 1º e 2º semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$(\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

*Josélia Nogueira Pereira*  
Josélia Nogueira Pereira  
Secretário

*Maria Pereira da Silva*  
Maria Pereira da Silva  
Membro



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:  
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Vitorino Freire - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brejo de Areia-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.080.098/0001-10, representada pela **Secretária Municipal de Educação (Ordenador(a) de Despesas)**, o(a) Sr.(a) **MARIA ELZA DA COSTA MATIAS** recebeu em / / \_\_\_\_\_ ou durante o período de / / \_\_\_\_\_ a / / \_\_\_\_\_ / do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

\_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	V.Unitário	Valor Total (*)
<b>TOTAIS</b>				

(\*) Anexar notas fiscais

2. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Brejo de Areia - MA, de de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

Entidade Articuladora

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>Grupo Formal</b>					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município:			
5. Email:	6. DDD/Fone:		7. CEP:		
8. Nº da DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Conta Corrente:	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados (Lei 11.326/2006)		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF		17. DDD/FONE	
18. Endereço:		19. Município/UF:			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/FONE			
6. Nome do Representante e email:		7. CPF			
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entregas dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
* Preço publicado no Edital nº xxxxx/xxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública)					
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p> <p style="text-align: center;">Local _____, de _____, de 2023</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Representante Legal do Grupo</b></p>					
DDD/FONE: _____		EMAIL: _____			

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

- |   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| 1. Nome do Proponente                                   | 2. CPF   |                 |
| 3. Endereço   | 4. Município/UF                                  | 5. CEP          |
| 6. E-mail (quando houver)                               | 7. Fone  |                 |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail/Fone |

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

- |                                    |        |        |          |               |                      |
|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

- |                                   |         |              |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço                       |         | 5. DDD/Fone  |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF  |              |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------	---------------------------------------

Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail: CPF:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Local e Data:

Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal

Assinatura

**MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

- |                       |                   |                           |
|-----------------------|-------------------|---------------------------|
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF            |                           |
| 3. Endereço           | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco              | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |

II- Relação dos Produtos				
--------------------------	--	--	--	--

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	



OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

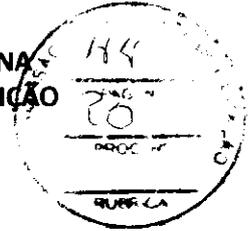
Nome CNPJ Município  
Endereço Fone  
Nome do Representante Legal CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Assinatura do Fornecedor CPF:  
Individual

**MODELO 01:**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NA  
HABILITAÇÃO, E CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**



Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ /2023/CPL

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da Chamada Pública acima citada, DECLARA sob as penas da lei, que:  
inexiste fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública, e que  
atende ao cumprimento no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII,  
da Constituição Federal.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e RG do representante legal)  
(com carimbo da empresa)

**(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA



Edição 726 Ano IV, Brejo de Areia - MA, 13/02/2023.

## CHAMADA PÚBLICA SRP N.º 001/2023 PMBA

CHAMADA PÚBLICA SRP N.º 001/2023 PMBA O município de Brejo de Areia/MA CNPJ: 01.612.318.0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09:00 horas do dia 07 de março de 2023, licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativa e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sala da Central Permanente de Licitação - CPL Rua da assembleia de Deus nº 06 centro no município de Brejo de Areia - MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou no site: [www.brejodeareia.ma.gov.br](http://www.brejodeareia.ma.gov.br) e SINC Sistema integrado de Controle. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [setorcpl@gmail.com](mailto:setorcpl@gmail.com).

Brejo de Areia - MA, 13 de fevereiro de 2023.

IVANUCE CARVALHO SILVA  
Presidente da CPL.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023 PMBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 010/2022 de 01 março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, tendo como objeto a

prestação dos serviços de hospedagem e fornecimento de café da manhã, refeições e quentinhas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 03/03/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitacaobrejodeareia.com.br](http://www.licitacaobrejodeareia.com.br) - Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.brejodeareia.ma.gov.br](http://www.brejodeareia.ma.gov.br) e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [setorcpl@gmail.com](mailto:setorcpl@gmail.com). Pregoeiro Oficial: ISAQUE SILVA SOUZA. Brejo de Areia/MA, 10 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua da Assembleia, 06, centro, CEP. 65.3150-000  
Brejo de Areia - Maranhão

SITE  
[www.brejodeareia.ma.gov.br](http://www.brejodeareia.ma.gov.br)

FRANCISCO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Brejo de Areia-MA



das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, JEAN CARLOS SILVA CPF Nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALPHA COMPANY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 43.132.670/0001-74, localizado à R DOM MARCELINO, 684 LETRA B, VILA NOVA IMPERATRIZ-MA 65.912-190, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 9.073,06 (nove mil e setenta e três reais e seis centavos). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.128.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Programa IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PROC. ADM. 061/2022. CONTRATO Nº 15.2023.061.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67 com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, JEAN CARLOS SILVA CPF Nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.293.574/0001-81, localizado à AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 11, QUADRA03 LOTE 11, JARDIM DAS OLIVEIRAS IMPERATRIZ-MA 65.911-600, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 2.833,01 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e um centavo). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.128.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Programa IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil

#### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição e montagem de transformadores para atender demandas da Secretaria municipal de Educação de Bom Jesus das Selvas/MA agendada para a data de 15 de fevereiro de 2023 às 08h00min por motivos de interesse público, fica adiada para o dia 28 de fevereiro de 2023 às 08h00min, não havendo mudança de local.

Bom Jesus das Selvas/MA, 14 de fevereiro de 2023  
HERBETH DOS SANTOS FONSECA  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 1/2023 PMBA

O Município de Brejo de Areia/MA CNPJ: 01.612.318.0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09:00 horas do dia 07 de março de 2023, licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.

O Edital poderá ser retirado diretamente na Sala da Central Permanente de Licitação - CPL Rua da assembleia de Deus nº 06 centro no município de Brejo de Areia - MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou no site: www.brejoareia.ma.gov.br e SINC Sistema integrado de Controle. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcpl@gmail.com.

Brejo de Areia - MA, 13 de fevereiro de 2023.  
IVANUICE CARVALHO SILVA  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 03 de março de 2023 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldcompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br e https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplcgma@hotmail.com.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de limpeza e descartável para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 03 de março de 2023 - às 14h00 no endereço eletrônico: www.portaldcompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br e https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplcgma@hotmail.com.

Cachoeira Grande-MA, 14 de fevereiro de 2023.

DAVI LEITE MARQUES  
Secretaria

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção da rede elétrica, Valor R\$: 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), CONTRATADA BRT CONTRATORA LTDA - ME, com sede à Rua Barão de Rio Branco - Centro - cidade de Pastos Bons - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.692.201/0001-01- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 12 de janeiro de 2023; CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, Valor 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), CONTRATADA EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.045.136/0001-20, com - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 25 de janeiro de 2023; CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, Valor 99.000,00 (noventa e nove mil reais), CONTRATADA EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.045.136/0001-20, com - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 25 de janeiro de 2023; CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Barba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, Valor R\$: 319.600,00 (Trezentos e dezenove mil e seiscentos reais), CONTRATADA EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.045.136/0001-20, com - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 25 de janeiro de 2023; CONTRATANTE: Sr Liliane Neves Carvalho. Secretaria Municipal de Saúde.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, Valor R\$: 69.680,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), CONTRATADA EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.045.136/0001-20, com - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 25 de janeiro de 2023; CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira. Secretaria Municipal de Assistência Social

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização Valor R\$: 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), CONTRATADA CONSTRUMIL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.497.557/0001-61 com - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de janeiro de 2023; CONTRATANTE: S Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 041/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses - início 10/02/2023 a 10/02/2024. Colinas/MA - 10 de fevereiro de 2023; CONTRATADA: LS GUIMARAES & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001 - 56, CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso. Prefeitura Municipal de Colinas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Administrativo001/2023/SEMUS.

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 02 de março de 2023, às 9h (nove horas) horário de Brasília.